



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2017-002 FMS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, composta pelos servidores ALBERTO ABREU ARAUJO-**Presidente**, JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR-**Secretária**, SUELY LAGO SOUZA-**Membro**, nomeados através da Portaria nº 0005/2018 de 09 de Janeiro de 2018, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço da Tomada de Preços nº 2/2017-002 FMS cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) MÓDULOS SANITÁRIOS – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) – PARA ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO BAIRRO RECANTO AZUL NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 082038/2013 FIRMADO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.** Às nove horas do dia supra mencionado o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Na presente abertura compareceram as empresas: CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP, representada pelo Sr. Maurivan da Silva Rocha; SÓ NORTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, representada pelo Sr. Tiago Brito da Silva e CONSTRUSULPA – CONSTRUTORA SUL DO PARÁ LTDA, representada pelo Sr. Gladson da Silva Braga. O Presidente solicitou que os representantes das empresas e membros da Comissão Permanente de Licitação rubricassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e passou-se em seguida à análise e rubrica dos documentos pelos representantes e pela Comissão de Licitação. Após a análise constatou-se que: a empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP não apresentou: 1) Certidão de Falência e Concordata de âmbito Federal – Item 1.4 alínea "d" – DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA; CONSTRUSULPA-CONSTRUTORA SUL DO PARÁ LTDA não apresentou: 1) Certidão de Falência e Concordata de âmbito Federal – Item 1.4 alínea "d" – DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA; 2) Assinatura do responsável técnico na Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra – Item 1.3 alínea "c" – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;** O(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu o resultado da habilitação, onde declarou **HABILITADA** somente a proponente: **SÓ NORTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, e INABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP e CONSTRUSULPA-CONSTRUTORA SUL DO PARÁ LTDA** para o presente certame. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, as empresas inabilitadas renunciaram ao respectivo prazo recursal. Declarando assim, a empresa **SÓ NORTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP HABILITADA** para a segunda fase do presente certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e o representante da empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALBERTO ABREU ARAUJO – Presidente

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR - Secretário(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação



SUELY LAGO SOUZA – Membro Suely Lago Souza

PARTICIPANTES DO CERTAME

SÓ NORTE CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

CONSTRUTORA ROCHA LTDA-EPP

CONSTRUSULPA-CONSTRUTORA SUL DO PARÁ LTDA